ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.467, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos oriundos de emenda individual constante da Lei Orçamentária Anual de 2025 sob o nº 1.412/2024, projeto/atividade: 20.608.0018.1.035 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Emenda Individual, elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a Associação Rural Cabixiense, CNPJ: 15.893.068/0001-14, localizada na Linha 7, km 10 Rumo Colorado, Município de Cabixi.

Art. 2º - A aplicação dos recursos para consecução do objeto a que se destina, fica sob inteira responsabilidade da associação de que trata o artigo 1º, inclusive da prestação de contas e demais documentos necessários e aplicáveis a recursos provenientes de subvenções sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi – RO, 06 de agosto de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 231059 e CRC: 14EF9CBF

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1467**	**06/08/2025**

ID: **231059**
CRC: **14EF9CBF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **06/08/2025 12:43:07** Finalização: **06/08/2025 12:50:16**

Processo

Documento

MD5: **C82DB6995433D3B2A1E41134F1C13027**

SHA256: **498FA05AF84952283DD6617F84BBEC065CAA49CE850F194CCBBD88BFE74849A9**

Súmula/Objeto:

Lei 1.467/2025 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	06/08/2025 12:45:25

ASSUNTOS

Lei Ordinária	06/08/2025 12:46:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	06/08/2025 12:58:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 231059 e o CRC 14EF9CBF.